



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 173 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996

DENOMINA ARTÉRIAS E PRAÇA NO DISTRITO DE JAGUARETÊ, MUNICÍPIO DE ERECHIM, RS

HELLY LUIZ PARENTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com o Artigo 50 e seu Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal, APROVOU, e EU, promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - É dada denominação de Avenida José Grando, a artéria que corta o Distrito de Jaguaretê em toda sua extensão no sentido sul-norte.

É dada denominação de Rua Clemente Grando, a primeira travessa no sentido Erechim-Jaguaretê, a mesma localiza-se entre a Avenida, até as proximidades do Rio Dourado.

É dada denominação de Rua São Pedro, a segunda travessa no sentido Erechim-Jaguaretê, a mesma localiza-se a oeste da Avenida.

É dada denominação de Rua Ernesto Arboitt, a terceira travessa no sentido Erechim-Jaguaretê, a mesma localiza-se entre a Avenida até as proximidades do Rio Dourado.

É dada denominação de Rua Ernesto Orso, a quarta travessa no sentido Erechim-Jaguaretê, a mesma localiza-se entre a Avenida e o Cemitério.

É dada denominação de São Roque Gonzalez de Santa Cruz, à Praça existente no Distrito de Jaguaretê.

Art. 2º - As artérias e praça acima descritas localizam-se no perímetro urbano do Distrito de Jaguaretê, município de Erechim, RS.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: Avenida José Grando - pioneiro; Rua Clemente Grando - pioneiro; Rua São Pedro - padroeiro; Rua Ernesto Arboitt - pioneiro; Rua Ernesto Orso - pioneiro; Praça São Roque Gonzalez de Santa Cruz.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

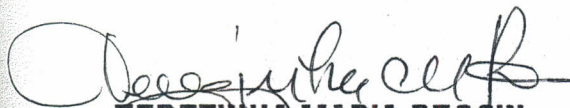
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 30 de Dezembro de 1996.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Data Supra.


TEREZINHA MARIA PECCIN
1ª Secretária


HELLY LUIZ PARENTI
Presidente da Câmara de Vereadores


CARLINDA POLETTO FARINA
2ª Secretária